

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

04 – Atendimento dos Serviços Públicos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0704 – Serviços Públicos Essenciais

2.713 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 4.677,84 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 4.677,84 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 20 de abril de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal